

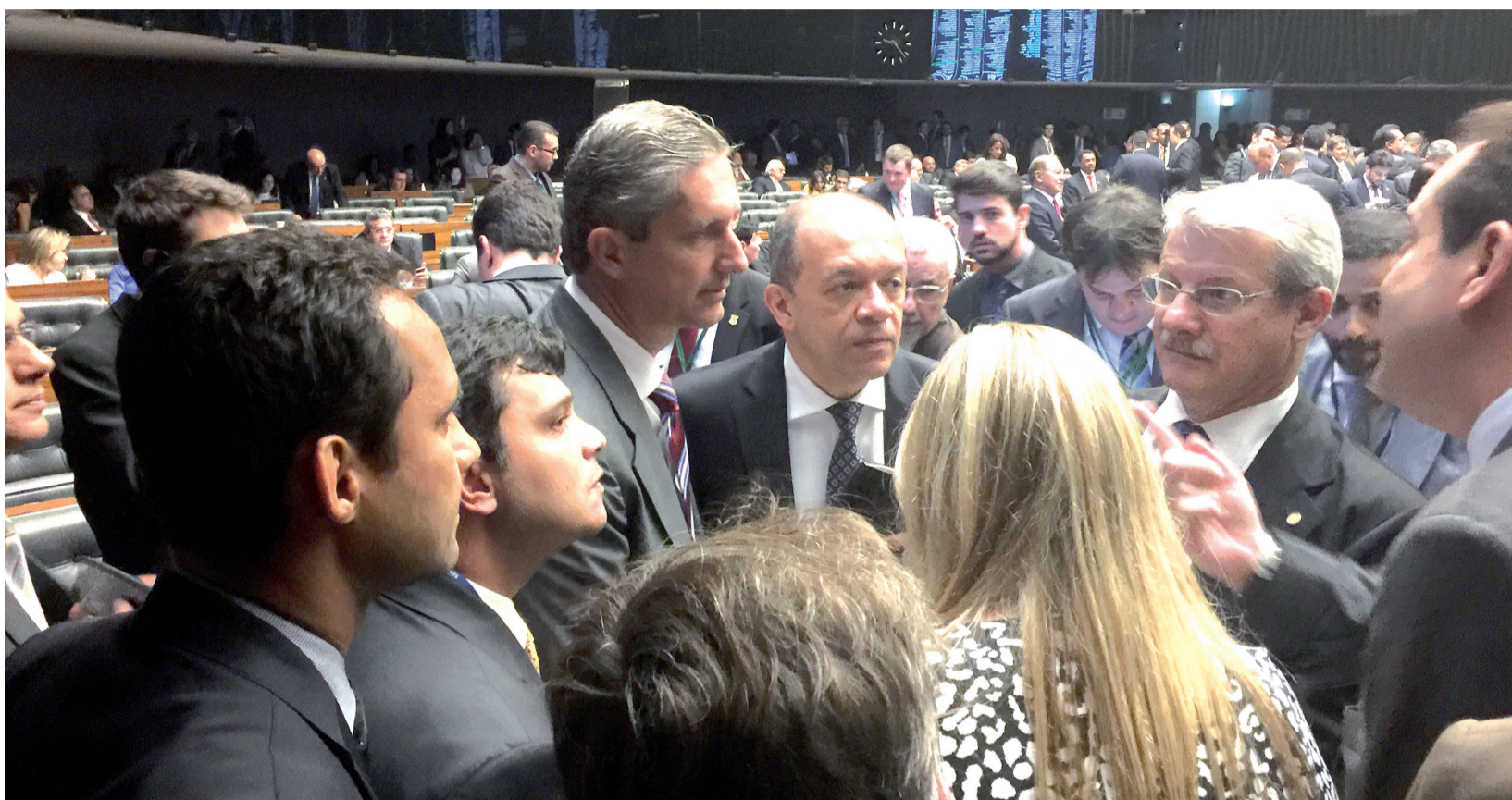
SISEJUFE **FIQUE POR DENTRO**

Protagonismo da categoria e do Sisejufe garante aprovação do PL 2648 na Câmara

Neste 1º de junho nossa categoria deu mais um passo rumo à conquista da tão merecida recomposição salarial. O PL 2648 foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados. Ainda que vencida apenas uma etapa, há muito a se comemorar neste processo em que o Sisejufe assumiu o protagonismo de uma luta nacional, junto com sua base no Rio.

O ano passado foi um divisor de águas para a categoria, que despertou e reconheceu seu potencial, que talvez estivesse adormecido. No Congresso, seja participando do “exército do terno”, seja no “exército do apito”, os integrantes das caravanas passaram fome e sede. Servidores foram humilhados, desacreditados, ridicularizados pela grande imprensa do país inteiro. Um companheiro de lutas se foi, não resistindo à tamanha pressão. No entanto, juntos, base e sindicato se organizaram como nunca antes, saindo da invisibilidade para as primeiras páginas dos jornais, incomodando profundamente, fazendo um barulho ensurdecedor que machucou os brios da Câmara e do Senado.

Todos que foram incansáveis no movimento pela derrubada do veto 26, assim como toda a direção do Sisejufe – entidade que pioneira-



mente encampou a bandeira de ressuscitar o então desacreditado PL 6613 – claro que prefeririam ter comemorado a aprovação do PLC 28. Não resta dúvidas de que era o projeto que melhor atendia à justíssima demanda da categoria.

Só que no dia seguinte à apertada votação no Congresso em que o Veto 26 não foi derrubado, foi preciso sacudir a poeira, dar a volta por cima e brigar pelo possível, pelo viável que ia começar a recompor as perdas salariais dos colegas já tão sacrificados por anos de desvalorização.

Agora, olhando para quase um semestre passado na luta pela aprovação do que parecia possível e viável, com dotação orçamentária garantida, é preciso refletir sobre como tudo é sempre tão suado para a categoria. A crise política que assolou o país atingiu em cheio a pretensão de aprovar o PL 2648 rapidamente. Não obstante, buscando lançar mão do capital político angariado no ano passado, a batalha continuou sendo travada semana após semana em 2016. Pelo menos, para aqueles que nunca deixaram de acreditar, que nunca jogaram a toalha.

Essa é uma etapa importante e que se tem muito a comemorar. Porque, por mais críticas que tenham sido feitas, não se enganem, não teria vindo sem esforço. Cada um que deu a sua parcela de colaboração, de mil formas diversas, está de parabéns.

Agora, temos duas tarefas: uma é garantir a aprovação no Senado e acompanhar de perto até a sanção presidencial. Nossos “soldados” já estão de prontidão em Brasília para arrancar, definitivamente, essa vitória. A outra requer ainda maior fôlego: é não deixar a chama apagar! É manter

viva a consciência de que somos uma categoria forte, inserida num contexto maior de toda a classe trabalhadora, que despertamos e não vamos mais voltar a adormecer. Porque para a concretização das demais reivindicações – como data-base, plano de carreira, redução da jornada e melhores condições de trabalho – vamos precisar da mesma organização, união e foco.

Fortaleçamos nossas entidades, trabalhemos pela conscientização do colega na mesa ao lado. Sigamos juntos, porque só assim iremos longe!

Sindicato se destaca na mobilização pelo reajuste

O avanço na luta pela recomposição salarial da categoria é resultante da política coerente da direção do Sisejufe em resgatar o então PL 6613 de 2009, como alternativa de negociação. A diretoria mostrou ser possível construir uma política de reposição das perdas inflacionárias até que a aprovação da Carreira Judiciária consolide elementos de valorização dos cargos e salários dos

servidores do Judiciário Federal. O Sisejufe levantou esta bandeira baseada no estudo encomendado à Washington Lima, especialista em orçamento e conhecedor profundo das negociações com o Poder Judiciário Federal, que comprovou a viabilidade financeira do PL.

A diretriz se mostrou acertada com a tramitação e apresentação por parte do STF de um substitutivo, o PL 7920, que foi enviado ao Congresso. Todo trabalho de

articulação política e mobilização da categoria resultou em vitória na Câmara. Diante da pressão das entidades sindicais, entre elas o Sisejufe e a Fenajufe, nenhum deputado federal apresentou recurso após vitória na Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

O projeto seguiu para votação no Senado, onde foi aprovado em plenário também por unanimidade.

No dia 21 de julho de 2015, no entanto, a presidenta Dilma

vetou o reajuste. Depois de vários adiamentos, no dia 22 de setembro, os vetos presidenciais foram analisados em sessão conjunta do Congresso Nacional, mas seis vetos, entre eles o de reajuste do Judiciário, não foram votados naquele dia.

Após essa data, houve várias tentativas de realizar nova sessão para analisar os vetos pendentes e os que entraram na pauta. A votação só aconteceu no dia 17 de novembro.

Mesmo com a derrota por uma diferença de apenas seis votos, deve-se ressaltar que este foi o único projeto capaz de unir toda uma categoria, de Norte a Sul do país.

Após a derrota, a direção do Sisejufe defendeu a continuidade da luta pela reposição das perdas inflacionárias e a categoria entendeu que os esforços precisavam se voltar para a aprovação do PL 2648, encaminhado ao Congresso pelo STF.

Uma trajetória de luta, de força e de esperança

A revisão geral da remuneração dos servidores iniciou sua versão **anual, ao menos em tese**, com a Emenda Constitucional 19/1998, que deu nova redação ao artigo 37, Inciso X, da Constituição da República. Diz-se “em tese” porque se está diante de um dos maiores exemplos de ineficácia de uma norma constitucional de conteúdo evidente.

Diante da ausência de cumprimento do comando constitucional, o Supremo Tribunal Federal (STF), em 24 de maio de 2001, reconheceu a mora presidencial no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 2061.

A partir de então, somente em janeiro de 2002 (3,5%) e janeiro de 2003 (1%) ocorreram arremedos de revisão geral, mediados pelas leis 10.331/2001 e 10.697/2003, desconectados da variação inflacionária e da essência do direito, vale dizer, da **recomposição do poder aquisitivo da moeda**.

A Lei 10.331/2001, além de conceder 3,5%, **fixou a data-base como janeiro de cada ano, mantendo a exigência de lei específica para a realização do reajuste**. A respectiva “lei específica” restringiu-se a conceder 1% em janeiro de 2003, sem sucessão legislativa.

Referido cenário ensejou o ajuizamento de diversas ações, sendo que algumas delas ainda encontram-se sob discussão na seara judicial, respaldadas ora na tese da indenização, ora na da sucessão de revisões no percentual de 1%, isto é, no percentual mínimo que seja a partir e igual àquele concedido em 2003 (sem prejuízo da discussão das diferenças inflacionárias superiores), ora, ainda, na demanda de suprimento da lacuna pelo efeito de um mandado de injunção.

Apontamos como relevante nessa breve sequência histórica que foi aprovada, em 2012, após intensa luta travada pela categoria, a Lei 12.774, que apenas minorou, mas não repôs as perdas advindas do longo interstício sem revisão da remuneração dos servidores, circunstância que contribuiu para o agravamento do seu estado de enorme insatisfação.



Portanto, ainda sob os efeitos acumulados e nefastos do descumprimento do comando constitucional em questão, a categoria, em 2015, construiu uma das mais aguerridas greves da história do Judiciário Federal em todo o país, com mobilizações que colocaram na ordem do dia a necessidade premente de aprovar a reposição salarial dos servidores inicialmente materializada no PL 6.613/2009, transmutado para o PLC 28 durante o processo legislativo. Sendo este vetado pela Presidência da República, restou à categoria lutar pelo projeto de lei alternativo, PL 2648, que trouxe em seu bojo drástica redução aos justos índices de reajuste originariamente previstos no PLC 28.

Apesar disso, e considerando a conjuntura política, econômica e diante dos profundos abalos no campo estrutural e moral por que passam as instâncias de Poder, que apontam para um quadro desfavorável a qualquer incremento de despesa, entende-se que há motivos para comemorar a aprovação, no dia no dia 1º de junho de 2016, do PL 2648 junto ao plenário da Câmara dos Deputados. E, ainda, que referida aprovação só se tornou factível diante da união da categoria em torno de um mesmo objetivo. A esse respeito, impossível não mencionar a participação intensa e criativa, nas mais variadas frentes, dos muitos colegas que integraram o movimento, assumindo a sua liderança ao lado dos combativos diretores do Sisejufe,

movidos pela consciência de que sua ação seria determinante para o resultado que todos esperavam alcançar. Ao tempo em que cada servidor integrava o movimento e se empoderava, contribuía indubitavelmente para o fortalecimento de sua entidade representativa e para a projeção política alcançada, grande legado do movimento. Nesse cenário, não importava as convicções pessoais, da natureza que fosse, mas a **unidade da categoria**, considerando o senso comum que aquelas deveriam ceder espaço ao objetivo uníssono de fortalecer o movimento para que o coletivo alcançasse a justa reposição salarial. E assim caminhou-se. A todos esses guerreiros, portanto, o nosso profundo agradecimento e admiração. Chamamos-os, agora, de companheiros de luta, assim como se intitulam recíproca e carinhosamente os colegas sindicalistas que, movidos unicamente

pelo desejo de promoção do bem coletivo, dedicam o seu tempo e esforços em benefício das causas da categoria.

Essa vitória também não seria possível se as ações políticas não fossem estrategicamente planejadas em infindáveis encontros e discussões pelo *staff* do Sisejufe, capitaneado pelos seus diretores e, principalmente, pelo seu diretor-presidente Valter Nogueira Alves, grande articulador político, viga mestra do sindicato e grande líder, que vem traçando a sua longa caminhada de luta, em âmbito estadual e nacional, em prol das causas da categoria e pelo aprimoramento dos serviços prestados pelo sindicato com enorme equilíbrio, bom senso, competência e humildade.

Merece também honrosa menção, além de todos os comprometidos funcionários do Sisejufe, a Assessoria Política e o Departamento Administrativo, sempre firmes na retaguarda, sem o que

os nossos intentos dificilmente se cumpririam. Por último, um registro de agradecimento também às equipes do Jurídico e de Imprensa do Sisejufe, que com sua qualidade e agilidade de informações, foi durante o movimento paredista, e continua sendo, instrumento valioso de acesso de informações pioneiras, ágeis, responsáveis e de grande interesse para a categoria, tornando-se, por isso mesmo, cada vez mais veículo jornalístico de referência.

Uma vez concluído o trâmite do processo de reajuste (e até lá que nos mantenhamos mobilizados!), prossigamos com a mesma combatividade no sentido de fortalecer nossa identidade profissional, construir novas propostas de valorização da carreira e perseguir o efetivo cumprimento daquelas demandas já pautadas, das quais merece destaque a luta pelo efetivo cumprimento da data-base do servidor civil federal.

Esperamos que a alegria que hoje ilumina o semblante de nossos colegas, diante da vitória obtida na Câmara, seja rapidamente revalidada com a aprovação do PL 2648 no Senado e com a posterior sanção presidencial. E, por último, que embaile em definitivo a vida da categoria, quando, ao fim e ao cabo, for incorporado concretamente ao seu patrimônio pessoal e profissional - e não apenas em tese - o direito à revisão anual de sua remuneração.

Avante!

Fernanda Picorelli
Diretora Sindical

